



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56  
- Telefone/Fax 3265-2007

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01, de 06 de maio de 2025.

PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA  
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO  
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO  
HÁBIL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei n° 01, de 08 de abril de 2025, pela Câmara Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 576, de 08 de abril de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria do Vereador Rodrigo M. Lucas de Araújo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 06 de maio de 2025.

**Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente**